



REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Fundamentação Legal

- ✚ Lei 9.609/98 - Lei de Proteção do Programa de Computador.
- ✚ Lei 10.973/04 - Lei de Inovação.
- ✚ Instrução Normativa nº 11/2013/INPI - Estabelece normas e procedimentos relativos ao registro de programas de computador.
- ✚ Resolução 06/2013/CONSUP - Política de Inovação do IFPA.

Informações Gerais

- ✚ Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.
- ✚ O setor responsável pelo apoio e execução da política das medidas processuais para o Registro do programa de computador é o Núcleo de Inovação tecnológica - NIT do IFPA nos termos da lei 10.973/04.
- ✚ Os criadores deverão comunicar ao NIT do IFPA suas criações passíveis de Registro.

Exigência Documental para Registro de Programas de Computador

- ✚ Formulário de solicitação de registro de Programa de Computador – NIT IFPA;
- ✚ Formulário pedido de registro de Programa de Computador - INPI;
- ✚ Comprovante de Pagamento da GRU;
- ✚ Autorização para cópia da documentação técnica devidamente preenchida e assinada pelo titular, no caso de a documentação técnica apresentada em CD/DVD;
- ✚ Quando o titular for diferente do autor do programa: Documento de cessão de direitos patrimoniais, ou contrato de trabalho, de prestação de serviços, vínculo estatutário, bolsista ou estagiário, nos termos do caput e §1º. do art. 4º. da Lei nº. 9.609/98.
- ✚ Se o titular for pessoa jurídica: Contrato social com a finalidade de comprovar a legitimidade do representante legal da pessoa jurídica.
- ✚ Se tratar de um programa de computador derivado: Documento de autorização do titular do programa originário, nos termos do art. 4º. do Decreto nº. 2.556/98.
- ✚ Procuração, se for o caso.

Procedimentos para o Pesquisador

- ✚ Preencher o requerimento que constará na primeira página do processo a ser enviado ao NIT, disponível no site www.proppg.ifpa.edu.br



- ✚ Preencher os Formulários necessários para solicitação de registro de software disponíveis no site www.proppg.ifpa.edu.br;
- ✚ Preencher e assinar a Autorização para cópia da documentação técnica, no caso de a documentação técnica apresentada em CD/DVD;
- ✚ Assinar o documento de cessão de direitos patrimoniais, nos termos do caput e §1º. do art. 4º. da Lei nº. 9.609/98.
- ✚ Se o titular for pessoa jurídica, apresentar contrato social com a finalidade de comprovar a legitimidade do representante legal da pessoa jurídica.
- ✚ Se tratar de um programa de computador derivado, é necessário documento de autorização do titular do programa originário, nos termos do art. 4º. do Decreto nº. 2.556/98.
- ✚ Reunir a documentação e protocolar via processo com destino ao NIT/PROPPG para ser analisada nos termos da Resolução 06/2013/CONSUP - Política de Inovação do IFPA;
- ✚ O Pesquisador deverá gravar o código fonte do programa em 2 CD/DVDs não regraváveis, em formato pdf (*portable document format*) e colocar cada 1 em uma capa plástica, de forma a proteger a mídia e anexar ao processo.
- ✚ Os formulários preenchidos, constantes no processo, devem ser encaminhados em formato Word para o e-mail nit@ifpa.edu.br
- ✚ Caso tenha a participação de outras Instituições na pesquisa se faz necessário o Termo de participação conjunta, caso seja de interesse da(s) outras instituições participarem do processo de Registro;
- ✚ O pesquisador poderá ser contatado a qualquer momento pelo NIT para esclarecer dúvidas ou prestar informações técnicas necessárias para o processo de registro.
- ✚ O processo tramitará no NIT e será dado ciência da tramitação ao pesquisador responsável. Ao final da instrução o mesmo será arquivado no NIT.

Tramitação do Processo

